



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1364/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, institui o dia da Luta contra a corrupção no calendário de eventos do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade nos termos de substitutivo objetivando adequar a redação do projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

No que concerne a este pleno deliberar, é necessário estabelecer algumas considerações técnicas sobre os pressupostos em que se assenta a sociabilidade contemporânea. No contexto de uma ordem social constituída pela lógica da acumulação e valorização mercantil, sob a égide do que o cientista político canadense C. B. Macpherson denominou de "individualismo possessivo", é inevitável que o horizonte de expectativas e anseios dos indivíduos seja configurado pela busca e pela apropriação privada de ganho material, objetivado notadamente sob a forma do dinheiro e suas metamorfoses financeiras atuais. Num contexto societário como este, cujos mecanismos de integração e adaptação estão permeados por aquele ideário de expectativas, todas as organizações, públicas e privadas, estão sujeitas a engendrar comportamentos que visam auferir vantagens econômicas, pessoais ou corporativas, de maneira regular, o que significa que a corrupção não é um fato acidental e de caráter moral, sendo, no fundo, um processo sistêmico e inerente ao modo de produção e reprodução de bens materiais e simbólicos vigente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, todavia, considera que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/2018.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Janaína Lima (NOVO) - Relatora

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Ver. Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2018, p. 127-128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.